



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- <http://huac-ufcg.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23769.003243/2023-18

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Fios de sutura, Hemostáticos e Telas Cirúrgicas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (Item 3.4 deste Termo de Referência), mediante **Registro de Preços**, com validade de **12 (doze) meses**, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) **32/2023**, realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, as normas da Constituição da República Federativa do Brasil (CR/88), a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH de 13 de setembro de 2019, a Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEH, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007 e a Lei nº 14.133/2021 (apenas para os fins do art. 6º, § 2º, do RLCE 2.0) e demais legislações e normativos internos, pertinentes.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2.2. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 40 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.2.3. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.2.4. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.2.5. Nesse contexto os **Materiais de Consumo - Fios de sutura, Hemostáticos e Telas Cirúrgicas** ocupam um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras dos Hospitais Universitários, uma vez que reúne extensos e diversificados conjuntos de materiais imprescindíveis para uma assistência à saúde que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.2.6. A presente aquisição visa atender a necessidade de suprimento de fios de sutura, hemostáticos e telas cirúrgicas, os quais são utilizados para selar vasos sanguíneos, estancar sangramentos e ligar tecidos, cuja principal função é auxiliar na cicatrização de ferimentos e em incisões cirúrgicas. São artigos hospitalares indispensáveis em diferentes tipos de tratamento e, em alguns casos, podem evitar desconfortos e dores.

2.2.7. A aquisição manterá a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde na realização de procedimentos médicos, e tem como finalidade atender as necessidades da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME), Unidade de Cirurgia e Anestesia (UCAN), Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE) e Unidade de Saúde da Mulher (UMUL) para atendimentos realizados e eventuais necessidades de pacientes internados nos diversos setores do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

2.2.8. A aquisição de fios de sutura, hemostáticos e telas cirúrgicas, listados na **Lista de aquisição** dá-se em virtude da renovação do PE 07/2022, e visa garantir o atendimento assistencial realizado pelos diversos setores do HUAC, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança e prevenção de infecção hospitalar pertinentes tanto para os pacientes como para os profissionais de saúde.

2.2.9. A aquisição é fundamental para a manutenção dos estoques desses itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários no âmbito desta unidade hospitalar. Assim, esta aquisição visa fornecer registros de preço para utilização, de acordo com a estimativa média de consumo destes materiais para o período de 12 (doze) meses.

2.2.10. Conforme Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, os gestores dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh devem atuar com relativa autonomia administrativa para promover a execução logística de suas unidades hospitalares, executando processos locais de compras e de gestão orçamentária e financeira.

2.2.11. Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender os pacientes não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de produtos na área de saúde considera uma estratégia macro, que aporte planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.

2.2.12. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT e códigos EBSEH) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados para melhor atender a demanda deste nosocômio.

2.2.13. Desta forma, a relação de itens foi analisada pela área técnica da instituição para a definição dos itens e quantidades a serem demandadas para a elaboração deste processo, bem como para que possíveis vícios e irregularidades nos descritivos ou quantitativos pudessem ser devidamente sanados.

2.3. Do procedimento para estimativa das quantidades:

2.3.1. Os quantitativos foram estabelecidos através da aplicação de métodos estatísticos estimativos aliados a análise técnica da **Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME), Unidade de Cirurgia e Anestesia (UCAN), Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE) e Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)** e estão apresentados na **Lista de aquisição e Histórico de consumo (29159017)**.

2.3.2. Os quantitativos estimados foram avaliados através do consumo histórico de utilização dos produtos obtidos a partir do tratamento dos dados capturados do sistema AGHU, levando em consideração não apenas o valor apurado anualmente, mas também possíveis quebras na cadeia de suprimento ou substituições realizadas de forma temporária ou permanente, bem como o quantitativo necessário ao suprimento adequado para o atendimento dos diversos serviços, patologias e pactuações conveniadas através do contrato de Gestão. Assim, o quantitativo estimado leva em consideração o quantitativo pleno desejado para o funcionamento do Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME), Unidade de Cirurgia e Anestesia (UCAN), Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE) e Unidade de Saúde da Mulher (UMUL), bem como os pré-requisitos mínimos para habilitação do serviço no HUAC.

- 2.3.3. Os descritivos dos itens serão detalhados em conformidade ao Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh. Os descritivos e ou ajustes de quantitativos foram revalidados por **esta Unidade Requisitante em conjunto com a Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME), Unidade de Cirurgia e Anestesia (UCAN), Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE) e Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)**, produzindo a relação final de produtos a licitar.
- 2.3.4. Dessa forma, deve-se considerar que o consumo pode apresentar oscilações, compreendendo períodos sazonais e/ou eventual ampliação do nível de serviço.
- 2.3.5. Diante do exposto, esta unidade requisitante levou em consideração fatores que podem ocorrer e atrasar ou até mesmo interromper o fornecimento dos produtos, tais como: demora no próximo processo licitatório, distância geográfica do fornecedor, tempo médio na reposição de estoques e periodicidade das compras, disponibilidade orçamentária, dentre tantas, algumas até mesmo, inesperadas.
- 2.3.6. Como se trata de bens consumíveis, a quantidade requerida se baseia no **consumo dos anos anteriores**, acrescida, eventualmente, de uma média de 20% de variação para segurança institucional. O acréscimo, por entendermos que o consumo de produtos relacionados diretamente ao tratamento e assistência ao usuário, pode possuir oscilações aleatórias a depender da demanda ou da gravidade do paciente, foi estimada margem de segurança (Estoque de Segurança + Estoque mínimo para 30 dias) em quantidade suficiente para suportar variações de consumo no período necessário a abertura de processo licitatório (*lead time* de aproximadamente 5 meses), levando em consideração um nível de serviço de 95% (percentual de segurança na cobertura de estoque, ou seja, probabilidade de que não haverá falta do produto durante o período de reposição estabelecido).
- 2.3.7. Em relação a fixação de um quantitativo de **lotes mínimos**, ou seja, um quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido, e ainda a elaboração de um cronograma de execução, com as datas das respectivas entregas, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a impossibilidade em fixar um quantitativo, devido à oscilação da demanda de consumo dos insumos hospitalares, tendo em vista a variação da taxa de ocupação dos leitos, perfis de sazonalidade de algumas patologias, reagendamento e/ou cancelamento de exames, uma vez que fatores externos podem suspender ou até mesmo cancelar a realização de procedimentos, à exemplo de intercorrências com os pacientes, além do surgimento de emergências.

3.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 3.2. O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.
- 3.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 3.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CATMAT	CÓDIGO DE ESTOQUE DO AGHU	CÓDIGO EBSERH	TRATA-SE DE OPME (SIM/NÃO)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DESCRIPTIVO COMPLETO
1	487020	402571	EBS01043	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 40 A 41 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
2	487024	402851	EBS01042	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL, TORCIDO, COR MARROM. AGULHA DE 30 A 32 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
3	487010	402854	EBS01050	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
4	486999	402855	EBS01055	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
5	487003	402856	EBS01057	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL, TORCIDO, COR MARROM. AGULHA DE 30 A 32 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
6	602410	402857	EBS01060	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 20 A 22 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
7	487026	402853	EBS01046	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 1, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 40 A 41 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
8	486958	403345	EBS01075	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,7 MM (+/- 2MM), ESTERILIDADE ESTÉRIL	
9	486960	402863	EBS01079	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
10	486953	402865	EBS01082	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL, TORCIDO, COR AMARELA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
11	486952	ITEM NOVO	EBS01081	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 20 A 22 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
12	486939	ITEM NOVO	EBS01087	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 20 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE.	
13	486943	403239	EBS01086	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 20 A 22 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
14	486941	ITEM NOVO	EBS01085	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVÍVEL, TORCIDO, AGULHA DE 1,5 A 1,7 CM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
15	486853	402871	EBS07543	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 6-0, ABSORVÍVEL. DUAS (02) AGULHAS DE 65 MM, ESPATULADA, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAT FIO 6-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 150 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, 0,65 CM (+/- 2MM), ESTÉRIL, USO ÚNICO.
16	600106	402869	EBS07541	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVÍVEL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE.	
17	487455	400353	EBS00696	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 30 MM, CORTANTE E COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, PONTA E CORPO TRIANGULARES CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	

18	487385	400249	EBS07563	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 24 A 25 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
19	487428	400250	EBS00721	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 24 A 25 MM, TRIANGULAR CORTE REVERSO E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
20	487416	400123	EBS00739	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 1,9 A 2,0 CM, CORTANTE, TRIANGULAR E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
21	487203	403203	EBS00805	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 3-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
22	487200	403331	EBS07552	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 4-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 18 A 20 MM, TRIANGULAR, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
23	487199	294341	EBS00808	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 4-0, COBERTURA TRICLOSAN, MONOFILAMENTO, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 24 A 25 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 40 A 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
24	487198	ITEM NOVO	EBS00807	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 4-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 20 A 22 MM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA E CORPO QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	
25	487199	294341	EBS00808	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 4-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
26	487195	294338	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIDIOXANONA MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA TRIANGULAR, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,90 CM (+/- 2MM), ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO FIO DE 40 A 45 CM.	
27	600145	402849	EBS00852	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
28	600144	400251	EBS00857	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
29	487620	402575	EBS07527	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA TRIANGULAR DE 30 MM. CURVATURA DE 3/8 CORTANTE. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
30	600143	402573	EBS00861	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	
31	487611	402850	EBS00860	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 3-0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 31 MM. CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
32	487630	404378	EBS00836	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIÉSTER 5-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR VERDE. DUAS (02) AGULHAS DE 15 A 17 MM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIBUTILATO, TRANÇADO COMPRIMENTO 75 CM, CAR/ AGULHA EM CADA PONTA DO I CILÍNDRICA, COMPRIMENTO ESTERILIDA
33	487175	294355	EBS00873	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 1, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 40 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
34	487148	294356	EBS07574	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 2-0, SINTÉTICO, ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 47 A 48 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 90 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
35	487121	294361	EBS00914	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 3-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 35 A 37 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
36	487113	ITEM NOVO	EBS00909	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 3-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 20 A 22 MM, CILÍNDRICA CORTANTE, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	
37	487050	294364	EBS00893	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 24 MM, CORTANTE, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
38	487093	402878	EBS00924	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 6-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
39	487176	404611	EBS00872	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 1, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 35 A 37 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
40	604836	402880	EBS00946	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 3-0, ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
41	487259	400345	EBS00947	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 3-0, ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
42	487244	403963	EBS00941	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 3-0, ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 19 A 20 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, CORPO TRIANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
43	487254	402581	EBS00958	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 4-0, ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 27 MM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA E CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
44	487255	403607	EBS07031	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 4-0, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COR VIOLETA. AGULHA DE 30 A 31 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORPO E PONTA CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
45	487233	400343	EBS00960	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 5-0, ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 19 A 20 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
46	487534	83429	EBS00966	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 40 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	

47	487527	ITEM NOVO	EBS00971	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 20 A 22 MM, CILÍNDRICAS E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
48	487529	402883	EBS00970	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA 25 A 27 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
49	487506	402890	EBS00979	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 20 A 22 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
50	487494	402896	EBS07597	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, COR AZUL. AGULHA 19 A 20 MM, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE, CORPO TRIANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
51	487484	403237	EBS00997	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 12 A 13 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
52	487477	402377	EBS01002	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 7-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 13 A 15 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA E CORPO QUADRADO, COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 65 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
53	487538	294372	EBS00967	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 1, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 40 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
54	487535	404670	EBS00990	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA 75 A 76 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, PONTA E CORPO TRIANGULAR, CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 3 X 50 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	FIO DE SUTURA, MATERIAL POL AZUL, CARACTERÍSTICAS ADI AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTAN CM (+/- 2MM), ESTERILIDADE E DE 50
55	487031	403598	EBS01045	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 1, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 32 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
56	487014	403597	EBS01052	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL, TORCIDO, COR MARROM. AGULHA DE 30 A 32 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
57	486972	402859	EBS01070	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
58	486985	402862	EBS01073	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 1, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
59	486950	402572	EBS01084	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
60	486936	402870	EBS01090	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 5-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
61	600108	402860	EBS01095	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVÍVEL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
62	600107	402866	EBS01097	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
63	487406	ITEM NOVO	EBS00742	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 11 A 13 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
64	487197	403203	EBS00806	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 4-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 15 A 17 MM, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
65	487629	400275	EBS00850	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 31 MM. CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
66	487091	ITEM NOVO	EBS00906	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 6-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 7,9 A 8,7 MM, ESPATULADA, CURVATURA DE 1/4 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
67	487264	402371	EBS00937	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 2-0, ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
68	487259	402383	EBS02193	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 32 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
69	487569	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 26 MM (+/- 2MM), ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	
70	487560	ITEM NOVO	EBS07605	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA 13 MM CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 3-0, AGULHA 13 a 15 MM CILÍNDRIC COMPRIMENTO DO FIO DE 4
71	487188	ITEM NOVO	EBS00814	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 6-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 9,0 A 9,3 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
72	487189	136794	EBS00812	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 6-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 10 A 11 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA E CORPO QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE	
73	487105	294364	EBS00918	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	FIO DE SUTURA, MATERIAL: PC FIO: 4-0, COR: VIOLETA, CARACTERÍSTICAS ADICIO GASTROINTESTINAL, TIPO AGU COMPRIMENTO AGUL ESTERILIDA
74	487100	403961	EBS00901	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 5-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 26 A 28 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	

75	487152	402481	EBS00866	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 35 A 37 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
76	487129	294359	EBS00878	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 2-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 24 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO, CORPO E PONTA CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	
77	487131	402597	EBS00911	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 2-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 35 A 37 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	
78	487114	402381	EBS00913	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 3-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 27 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	
79	487059	400427	EBS00892	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
80	487109	402379	EBS02180	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 16 MM A 17 MM, TRIANGULAR, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
81	487096	403961	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 5-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO TRIANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	
82	487090	ITEM NOVO	EBS05693	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 6-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 6,5 MM, ESPATULADA, CURVATURA DE 1/4 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
83	487236	402881	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLECAPRONE, TIPO FIO: 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE CÔNCAVA CORPO QUADRADO, COMPRIMENTO AGULHA: 1,90 CM (+/- 2MM), ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
84	487450	ITEM NOVO	EBS00769	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO, PONTA E CORPO DA AGULHA TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO, PONTA E CORPO DA AGULHA TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO
85	487443	ITEM NOVO	EBS00776	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.
86	487427	ITEM NOVO	EBS00718	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
87	487163	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA C, COBERTURA DE TRICLOSAN, TIPO FIO: 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
88	487134	402597	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 2-0, COBERTURA TRICLOSAN, SINTÉTICO, ABSORVÍVEL, COR VIOLETA, TRANÇADO. AGULHA DE 36 A 37MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO, CORPO E PONTA CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
89	487124	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA C, COBERTURA DE TRICLOSAN, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
90	487250	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO: 3-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 24 MM A 26MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
91	487626	ITEM NOVO	EBS00851	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 35 MM. CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO CORTANTE. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
92	487615	404669	EBS00854	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 A 27 MM. CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO PONTA E CORPO CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
93	487640	404379	EBS00826	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIÉSTER 2-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR VERDE. DUAS (02) AGULHAS DE 15 A 17 MM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA E CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
94	487642	404393	EBS09619	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIÉSTER 2-0, REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 2,0 A 2,2 CM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
95	487635	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, TIPO FIO: 3-0, COR: VERDE, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 15 MM A 17MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
96	487640	ITEM NOVO	EBS00846	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIÉSTER 2-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 1,5 CM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO E COM ALMOFADA DE TEFLON. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE.	
97	487642	ITEM NOVO	EBS07550	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIÉSTER 2-0, REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 2,0 A 2,2 CM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO E COM ALMOFADA DE TEFLON. COMPRIMENTO DO FIO 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE.	
98	487640	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, TIPO FIO: CONJUNTO COM 2 TIPOS FIO 2-0, COR: VERDE , BRANCO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA EM CADA PONTA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, TIPO EMBALAGEM: ENVELOPES C, 8 E 7 UN CADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
99	600181	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, TIPO FIO: CONJUNTO COM 2 TIPOS FIO 2-0, COR: VERDE , BRANCO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA EM CADA PONTA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, TIPO EMBALAGEM: ENVELOPES C, 8 E 7 UN CADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
100	600180	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TIPO FIO: CONJUNTO COM 2 TIPOS FIO 2-0, COR: VERDE , BRANCO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2	

					CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, TIPO EMBALAGEM: ENVELOPES C, 8 E 7 UN CADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
101	600180	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, TIPO FIO: CONJUNTO COM 2 TIPOS FIO 2-0, COR: VERDE, BRANCO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, TIPO EMBALAGEM: ENVELOPES C, 8 E 7 UN CADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
102	487531	404389	EBS00992	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
103	487528	402883	EBS05695	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
104	487516	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
105	487524	402888	EBS00974	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 30 A 31 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 90 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
106	487509	404387	EBS00977	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
107	487497	402891	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FIO: 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P, USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
108	487496	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 14 MM A 15MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
109	487499	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
110	487491	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FIO: 6-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA EM CADA PONTA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,3 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
111	487483	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 7-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
112	487474	ITEM NOVO	EBS01004	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 8-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 6,0 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 A 60 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE.	
113	487663	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: AÇO, TIPO FIO: Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, 4 X 45CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,6 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
114	487659	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: AÇO, TIPO FIO: Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, 4 X 50CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	
115	487671	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO AÇO INOXIDÁVEL 4, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA DE 47 A 48 MM, ESTRIADA, CORTANTE, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 4 X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
116	487672	ITEM NOVO	EBS00669	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO AÇO INOXIDÁVEL 5, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA DE 47 A 48 MM, CORTANTE, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 4 X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
117	487667	ITEM NOVO	S/CÓD	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: AÇO, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 2 X 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO 2,5CM, RETA 6,0CM, COMPOSIÇÃO: PARA MARCAPASSO	
118	487667	ITEM NOVO	EBS00691	NÃO	FIO DE SUTURA, MATERIAL: AÇO, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO 1,3CM, RETA 3,6CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: PARA MARCAPASSO	
119	487190	136794	EBS00813	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 6-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 13 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA E CORPO QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
120	487381	ITEM NOVO	EBS08362	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 15 A 17 MM, CORTANTE E CURVATURA 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
121	487096	403961	EBS00921	NÃO	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 5-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
122	463655	402825	EBS00782	NÃO	FITA CARDÍACA, EM ALGODÃO, BRANCO, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL. MEDIDA DE 0,30 X 0,35 X 80 CM (+/- 5 CM DE VARIAÇÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO LOTE, VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
123	431254	400319	S/CÓD	NÃO	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO MALHA, PRINCÍPIO ATIVO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES CERCA DE 2 X 5 CM, ESTERILIDADE* DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	
124	273052	9016	EBS01098	NÃO	CERA PARA OSSO, COMPOSIÇÃO CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO HEMOSTÁTICO, ENVELOPE COM 2,5 GR. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	
125	431238	294413	EBS00785	NÃO	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, A PARTIR DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DE ALTA DENSIDADE, EM FORMA DE MALHA. MEDIDAS DE 100 MM X 200 MM (+/- 5 MM DE VARIAÇÃO). PROTEÇÃO BACTERICIDA, ABSORÇÃO RÁPIDA DE NO MÁXIMO 4 MINUTOS E TEMPO DE ABSORÇÃO COMPLETA DE NO MÁXIMO 14 DIAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DIMENSÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. APRESENTAR PROCEDÊNCIA E REGISTRO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	

126	431252	402479	S/CÓD	NÃO	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: MALHA Densa, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: 15 (-/+ 2,0) X 20 CM (-/+ 2,0), ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	
127	431248	294387	EBS00784	NÃO	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, A PARTIR DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA DE FIBRAS DE ALGODÃO. MEDIDAS DE 50 MM X 100 MM (+/- 5 MM DE VARIAÇÃO). PROTEÇÃO BACTERICIDA, ABSORÇÃO RÁPIDA DE NO MÁXIMO 4 MINUTOS E TEMPO DE ABSORÇÃO COMPLETA DE NO MÁXIMO 14 DIAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DIMENSÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. APRESENTAR PROCEDÊNCIA E REGISTRO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
128	435028	400309	EBS06711	NÃO	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO CERCA DE 15 X 15CM (+/- 2 CM PARA CADA MEDIDA), COMPRIMENTO TOTAL 250 (+/- 20) CM². IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CÓD SUS: 07.02.05.056-3.	
129	435030	402393	EBS06713	NÃO	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO CERCA DE 30 X 30 CM (+/- 2 CM PARA CADA MEDIDA), COMPRIMENTO TOTAL DE 900 CM². IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CÓD SUS: 07.02.05.055-5.	
130	436908	400411	EBS06710	NÃO	TELA CIRÚRGICA, INORGÂNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO ATÉ 100 CM²; TAMANHO CERCA DE 6 X 11 CM. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CÓD SUS: 07.02.05.057-1.	
131	435002	ITEM NOVO	EBS06730	NÃO	TELA SEPARADORA DE TECIDOS, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES: 10 CM X 20 CM (+/- 1 CM), DUPLA FACE (ABSORVÍVEL/NÃO-ABSORVÍVEL). COMPONENTE ABSORVÍVEL COMPOSTO DE: FIBRAS DE HIALURONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIETILENOGLICOL; COMPONENTE NÃO-ABSORVÍVEL COMPOSTO DE: MALHA ENTRELAÇADA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR. PARCIALMENTE (SEMI) ABSORVÍVEL. IMPLANTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	

3.5. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante neste instrumento, ou seja, na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (acima).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (2.0), que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com Partes Relacionadas, que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da CR/88, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

4.1.2. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.1.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

4.1.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.1.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.2.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.1.2.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República;

4.1.2.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.1.3. Não poderão participar da licitação:

4.1.3.1. As **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;

4.1.3.2. A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 – Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

4.1.3.3. **Será admitida a participação de Cooperativas no certame.**

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.1. **Habilitação Jurídica:**

4.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 4.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 4.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 4.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

4.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 4.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 4.2.2.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.3. **Qualificação econômico-financeira:**

- 4.2.3.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 4.2.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.
- 4.2.3.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
- $$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
- $$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$
- 4.2.3.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 4.2.3.2.3. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Ebserh, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido **mínimo de 10%** do valor da proposta apresentada para o item pertinente;
- 4.2.3.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.2.4. **Qualificação técnica:**

- 4.2.4.1. O licitante deverá comprovar o **Certificado de Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção**. A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:
- 4.2.4.1.1. Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou ainda, indicação do número de registro do produto junto à ANVISA, possibilitando a consulta ao site oficial da agência;
- 4.2.4.1.2. Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.
- 4.2.4.1.3. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- 4.2.4.1.3.1. Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;
- 4.2.4.1.3.2. Ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- 4.2.4.1.3.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado.
- 4.2.4.2. O licitante deverá apresentar **Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante.
- 4.2.4.2.1. Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância.
- 4.2.4.2.2. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento.
- 4.2.4.2.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 4.2.4.3. O licitante deverá apresentar a **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014. Quanto à validade, no art. 99 da Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à ANVISA para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras), ou indicar o número da Autorização, possibilitando a consulta ao site oficial da agência.
- 4.2.4.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2.4.5. Destacamos que às exigências referentes à qualificação técnica e capacidade econômico financeira, presentes neste Termo de Referência se encontram de acordo com os incisos III e IV do art. 58 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e buscam comprovar a possibilidade de aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte dos licitantes. A exigência de atestados de capacidade técnica buscam selecionar o licitante que se mostre apto a desempenhar o fornecimento de **Fios de sutura, Hemostáticos e Telas Cirúrgicas**, a fim de evitar futuros transtornos que resultem no desabastecimento do Hospital. Da mesma forma, as exigências de Certidão negativa de falência e daquelas relativas ao balanço patrimonial, se aplicam com intuito de selecionar o licitante que possua boa saúde financeira, evitando assim, a contratação de empresas que não tenham capacidade de cumprir o contrato.

4.3. PROPOSTA:

4.3.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- 4.3.1.1. Descrição dos materiais ofertados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- 4.3.1.2. Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- 4.3.1.3. Prazo de validade;
- 4.3.1.4. Registro na Anvisa do produto;
- 4.3.1.5. Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

4.3.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.3.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.3.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.3.5. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final. Tal critério está em consonância com o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013.

4.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.4. AMOSTRAS:

4.4.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.4.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.4.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado.

4.4.4. A quantidade das amostras deverá seguir o constante no Termo de Referência e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

4.4.5. A Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.6. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- 4.4.6.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- 4.4.6.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- 4.4.6.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.4.6.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.4.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.4.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.4.9. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail ucl.huac-ufcg@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.4.10. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela Ebserh.

4.4.11. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital.

4.4.12. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.4.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

4.4.13.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.4.13.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.4.13.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e/ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do Trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.4.14. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.4.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.4.16. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.4.17. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.4.17.1. Se tratando de bens permanentes ou outros materiais aplicáveis ao caso, após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Ebserh, sem direito a ressarcimento.

4.4.18. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.4.19. As amostras, deverão ser enviadas para o seguinte endereço: **Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) Rua Carlos Chagas S/N, Bairro São José Campina Grande - PB - CEP 58400-398, entregar na Unidade de Compras e Licitações.**

4.4.20. O horário de recebimento será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário de Brasília – DF), em dias úteis.

4.4.21. Caso seja necessário, o endereço fornecido poderá ser alterado por solicitação do Agente de Licitação.

4.5. **INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:**

4.5.1. Para a contratação em tela não há necessidade de indicação de marca ou modelo.

5. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

5.1. Durante a pesquisa de competitividade, não foi encontrado o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediadas nos limites geográficos do Estado da Paraíba e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no artigo 10 do [Decreto nº 8.538/2015](#), que possa estabelecer o tratamento diferenciado previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), conforme documento (SEI nº 28742145).

5.2. Outrossim, a ampla concorrência entre os fornecedores poderá favorecer o ganho de escala à Administração, uma vez que os próprios fabricantes dos materiais a serem licitados poderão participar do certame, o que não ocorreria, em tese, caso os itens fossem exclusivos à participação de fornecedores de menor porte, os quais repassariam os custos da intermediação comercial.

5.3. Assim, conforme justificativa apresentada pela Equipe de Planejamento da Contratação, **afastamos a aplicação dos benefícios, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todas as partes interessadas na participação desse certame**, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso II.

6. **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. **Intenção de Registro de Preços**

6.1.1. Não haverá divulgação da IRP por motivos de necessidade de conclusão célere do processo de compras, que poderia ser comprometida pelas dificuldades operacionais para o gerenciamento das demandas dos órgãos participantes da ata de registro de preços, o que poderia incorrer em prejuízos para a administração e, também, ao interesse público, em conformidade com parágrafo 1º, artigo 4º do Decreto 7.892/2013, onde se denota que a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

6.2. **Ata de Registro de Preços**

6.2.1. A Ata de Registro de Preços originada desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

6.2.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços - ARP com o(s) Fornecedor(es) Adjudicatário(s), através da qual serão vinculadas as obrigações do fornecimento, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, a qual juntamente com a Nota de Empenho poderão substituir a figura do Contrato Administrativo.

6.2.3. Será firmado, com cada fornecedor, ata de registro de preços com a Administração Central da Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses.

6.2.4. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/16, desde que atendidas as seguintes condições:

6.2.4.1. não tenha participado do certame licitatório;

6.2.4.2. aprovação pelo órgão gerenciador;

6.2.4.3. apresentação de justificativa e indicação das vantagens alcançadas;

6.2.4.4. respeito, no que couber, às condições e regras estabelecidas na Lei nº 13.303/16, no Decreto nº 8.945/16, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e no Decreto nº 7.892/13.

6.2.5. A admissão de adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pode auxiliar no fortalecimento da rede de apoio existente entre os vários Hospitais da rede Ebserh, o que apresenta-se como uma importante alternativa para mitigar os desabastecimentos das filiais, e possibilitar acentuado ganho de escala nas aquisições que serão realizadas.

6.2.6. Excetuando-se as adesões realizadas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, a manifestação do órgão gerenciador ficará subordinada à apresentação de estudos pelos órgãos ou entidades que não participaram do registro de preço, a comprovação do ganho de eficiência, viabilidade e economicidade na utilização da ARP para administração pública federal.

7. **FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. As unidades requisitantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos definidos no presente instrumento.

7.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

7.2.3. A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

7.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 3 (três) dias úteis para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

7.3.1. Número do Documento Fiscal;

7.3.2. Data de emissão do Documento Fiscal;

7.3.3. Data prevista para entrega.

7.4. **Do local de entrega dos produtos e Recebimento:**

7.4.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no endereço: **Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), rua Carlos Chagas S/N, bairro São José, Campina Grande - PB - CEP 58.400-398, na Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques, telefone (83) 2101-5508 e e-mail: uace.huac-ufcg@ebserh.gov.br, para contato.**

7.4.1.1. O horário de recebimento será de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min (horário de Brasília – DF), nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

- 7.4.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento.
- 7.4.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma vez, por até igual prazo de entrega original, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado desde que aceite pela administração do HUAC-UFCG/EBSERH.
- 7.4.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.
- 7.4.4. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 7.4.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 18 meses, salvo para materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação ou mediante apresentação de carta de comprometimento de troca, caso não seja totalmente consumido até a expiração da validade.
- 7.4.6. Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade.
- 7.4.7. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 7.4.8. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 7.4.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 7.4.10. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 7.4.11. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 7.5. **Apresentação, armazenamento e conservação dos materiais:**
- 7.5.1. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 7.5.2. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 7.5.3. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 7.5.4. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 7.5.5. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

8. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 8.1. Considerando o art. 152 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que trata da possibilidade de substituição do termo de contrato por documento equivalente, vejamos:

Art. 152. É dispensável a redução a termo do contrato, com sua substituição por documento equivalente:

I - nas contratações por escopo de serviços cujos valores se enquadrem no limite do inciso II do art. 79, desde que não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica.

II - nas contratações por escopo de bens das quais não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica, independentemente de seu valor.

III - nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa.

§ 2º O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

- 8.2. Neste sentido, a equipe de planejamento entende que para esta contratação **é possível a substituição do termo de contrato pela nota de empenho**, uma vez que tal prática é usual no mercado e não gera obrigação futura, como indicam os 23769.008932/2021-57 (PE 07/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC); nº 23769.011270/2021-01(PE 42/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC); nº 23769.004842/2022-78 (PE 53/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (Três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no Termo de Recebimento Provisório (29107655), devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 9.4. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme constante no Termo de Recebimento Definitivo (29107696).
- 9.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA

- 10.1. As Atas de Registro de Preços serão controladas e fiscalizadas com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.
- 10.2. As Atas de Registro de Preços serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes do HUAC/Ebserh, sendo facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

- 10.3. O HUAC/Ebserh designará formalmente equipe de fiscalização das Atas.
- 10.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto licitado, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas.
- 10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.
- 10.6. A CONTRATANTE através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.7. As decisões que ultrapassem a competência do setor demandante do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.
- 10.8. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações, todo no interesse dos serviços ou integridade do patrimônio e comunidade do HUAC, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.
- 10.9. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.10. A fiscalização de que trata este não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, conforme orientação disponível no processo SEI nº 23769.005670/2022-50.
- 11.2. O HUAC realizará o pagamento até o no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.3. Os pagamentos serão realizados a cada remessa efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal, não sendo necessário aguardar o recebimento de todas as remessas para efetivar os pagamentos.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido prevista na contratação.
- 11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6/ 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

- 11.15. Índice de Medição de Resultados - IMR
- 11.15.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Índice de Medição de Resultados - IMR	
Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo de 15 (quinze) dias corridos;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos)

	*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

12. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

12.1. Em função do inciso IV, do art. 4, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, será adotada a modalidade denominada **Pregão**, em sua forma eletrônica. Considerando as características do objeto a ser adquirido, quais sejam, contratações frequentes, previsão de entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado e, ainda, tendo em vista a natureza comum do objeto, sendo passível de atendimento a mais de um órgão, optou-se pela aquisição por meio do **Sistema de Registro de Preços**, atendendo ao estabelecido no art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013, bem como no art. 125, inciso II, do RLCE 2.0.

13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- 13.1. Pelas especificidades da contratação, a equipe de planejamento entende que o critério de julgamento mais adequado a ser adotado é o **Menor Preço por Item**.
- 13.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**.
- 13.2.1. O intervalo entre os lances será de 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento).

14. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos (2.0).

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 16.10. Cumprir, no que for cabível, as disposições do item 19 deste Termo de Referência, que trata dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental.
- 16.11. A CONTRATADA se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:
- 16.11.1. Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 16.11.1.1. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 16.11.1.2. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 16.11.1.3. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 16.11.1.4. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 16.11.1.5. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

- 16.11.1.6. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por ela designadas;
- 16.11.1.7. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 16.11.1.8. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
- 16.11.1.9. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 16.11.1.10. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações".

17.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, pela inexecução total ou parcial do contrato a EBSE RH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 17.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 17.1.2.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- 17.1.2.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.1.2.3. em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSE RH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 17.1.3.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSE RH ou cobrada judicialmente.
- 17.1.3.2. As sanções previstas nos itens 17.1.1. e 17.1.3. deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 17.1.2., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.1.3.3. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
- 17.2. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSE RH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 17.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSE RH em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.2.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 17.2.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.2.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 17.2.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 17.2.8. Não manter a proposta;
- 17.2.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.2.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 17.3. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

18.

GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a contratação em tela.

19.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 19.1. Eventuais descartes de materiais médico-hospitalares vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente, por empresa especializada.
- 19.2. Em observância da Instrução Normativa N° 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no seu artigo 5º, faz-se necessário, sempre que possível que:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

"I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada."
- 19.3. Deve ser observadas, ainda, as previsões do Decreto nº. 7.746/2012:

"Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

§ 2º Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor."

19.4. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa editada por órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ministério do Meio Ambiente, entre outros). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.

19.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

- 19.5.1. Inscrição nos rótulos ou nas embalagens;
- 19.5.2. Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes;
- 19.5.3. Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada;
- 19.5.4. Observância de normas do INMETRO, através de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou de laudos de laboratórios acreditados pelo referido Instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como de projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia;
- 19.5.5. Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos.

19.6. No que tange às práticas de sustentabilidade, o inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 estabelece que nas aquisições e contratações governamentais deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 20.1. O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.
- 20.2. Asseveramos que é conveniente para a Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

- 21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

- 23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

25. MATRIZ DE RISCOS

- 25.1. A Análise de Riscos consta no Documento (29104098)

26. ANEXOS

- 26.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
 - 26.1.1. Anexo I-A: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL - 32/2023 (29159114)
 - 26.1.2. Anexo I-B: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
 - 26.1.3. Anexo I-C: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
 - 26.1.4. Anexo I-D: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
 - 26.1.5. Anexo I-E: MODELO DE PROPOSTA
 - 26.1.6. Anexo I-F: ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS (29159225)
 - 26.1.7. Anexo I-G: TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (29159268)
 - 26.1.8. Anexo I-H: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (29159285)
 - 26.1.9. Anexo I-I: PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL (29159312)

27. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- 27.1. De acordo com o art. 37 do RLCE 2.0, vejamos a autoridade competente para aprovar o presente Termo de Referência:
- Art. 37. Os TR ou Anteprojetos de Engenharia devem ser aprovados de modo fundamentado por:
- I - Presidente, Vice-Presidente ou Diretor, no caso de contratação conduzida pela Administração Central, conforme suas competências temáticas;
- II - Superintendente ou Gerentes, no caso de contratação conduzida pela unidade hospitalar, conforme suas competências temáticas.
- 27.2. Segue para apreciação da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

(assinado eletronicamente)
Amanda Manuella Dantas Nobre
Membro da área requisitante e Coordenadora da EPC
HUAC-UFCG/Ebserh

Lusimeire Pereira do Nascimento
Membro da área requisitante
HUAC-UFCG/Ebserh

Hayanne Oliveira da Silva Nóbrega
Membro da Unidade da Dispensação Farmacêutica
HUAC-UFCG/Ebserh

Designação da Equipe: Portaria-SEI nº 215 de 20 de março de 2023, publicada no Boletim Nº 372, de 21 de março de 2023.

28. DA APROVAÇÃO

- 28.1. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar 32/2023 e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida **aquisição de Fios de sutura, Hemostáticos e Telas Cirúrgicas**, representa um apoio relevante para o aprimoramento da cadeia de suprimentos desta Unidade Hospitalar, com oportunidade de obtenção de ganhos de eficiência com redução de custos e promoção do abastecimento dos estoques.
- 28.2. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.
- 28.3. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.
- 28.4. Autorizo a instauração do procedimento licitatório.
- 28.5. Encaminhe-se a Unidade de Compras e Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinatura eletrônica)
Allison Haley dos Santos
Gerente Administrativo
HUAC-UFCG/EBSERH

29. ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Processo Administrativo nº 23769.002832/2023-89

Pregão Eletrônico SRP nº XX/2023

Objeto: **Aquisição de Material de Consumo de Fios de sutura, Hemostáticos e Telas Cirúrgicas**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº XX/2023, a empresa (nome completo da proponente) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental, e de modo específico, aos tópicos dispostos a seguir:

Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e

Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento de Licitar e Contratar, em especial as dispostas no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, RLCE 2.0:

Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR [PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A EMPRESA _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA:

• que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme estabelece o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS [PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /2023

PROCESSO Nº:

O prazo de validade de nossa proposta é de () dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		
NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		
TELEFONE/FAX:		EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
CPF:	RG:	EXPEDIDO POR:
ENDEREÇO:		CEP:
NATALIDADE:		NACIONALIDADE:
CARGO/FUNÇÃO:		

OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA:

GARANTIA:

ATENÇÃO:

- Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.

(representante legal – nome e cargo)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Manuella Dantas Nobre, Chefe de Unidade**, em 28/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lusimeire Pereira do Nascimento, Assistente Administrativo**, em 28/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayanne Oliveira da Silva Nobrega, Farmacêutico(a)**, em 28/04/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON HALEY DOS SANTOS, Gerente**, em 02/05/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29159193** e o código CRC **5D8DB3BF**.

Referência: Processo nº 23769.003243/2023-18 SEI nº 29159193